

REVOGADA PELA LEI Nº 2.413, DE 9 DE JUNHO DE 2.005

~~LEI Nº 2.403, DE 03 DE MAIO DE 2005~~

~~"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.759, de 14 de setembro de 1993 e dá outras providências".~~

~~**GILBERTO CÉSAR BARBETI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:~~

~~**ARTIGO 1º** — A redação do artigo 1º da Lei nº 1.759, de 14 de setembro de 1993, passa ser a seguinte:~~

~~"Artigo 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 40.722, de 20 de março de 1996 e suas posteriores alterações."~~

~~**ARTIGO 2º** — Fica revogada a Lei nº 1.872, de 11 de agosto de 1995.~~

~~**ARTIGO 3º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE MAIO DE 2005.~~

~~**GILBERTO CÉSAR BARBETI**
Prefeito Municipal~~

~~Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 83, em data supra.~~

~~**CLEIRE DE SOUZA**
Secretária Municipal de Administração e Planejamento~~